



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 302/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

A) RUA ANIBAL VIRMOND

INÍCIO 25°26'46.0"S 51°55'37.2"W

FINAL 25°26'44.7"S 51°55'32.2"W

B) AV. ANTONIO MENDES DE ARAUJO

PISTA DIREITA

INÍCIO 25°26'50.1"S 51°55'43.8"W

FINAL 25°26'47.5"S 51°55'30.0"W

PISTA ESQUERDA

INÍCIO 25°26'50.6"S 51°55'43.1"W

FINAL 25°26'47.9"S 51°55'29.8"W

C) RUA CARMEM GOLDONI

INÍCIO 25°26'53.8"S 51°55'41.6"W

FINAL 25°26'46.7"S 51°55'23.4"W

D) RUA OVIDIO LOPES FERREIRA

INÍCIO 25°26'54.6"S 51°55'32.4"W

FINAL 25°26'53.5"S 51°55'28.1"W

E) RUA ATILIO GOLDONI

INÍCIO 25°26'58.8"S 51°55'36.4"W

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

FINAL 25°26'55.2"S 51°55'21.5"W

F) RUA DOMINGOS VIGO

INÍCIO 25°26'50.6"S 51°55'42.8"W

FINAL 25°26'54.0"S 51°55'41.8"W

G) RUA MARIA ANGÉLICA MENDES

INÍCIO 25°26'47.6"S 51°55'39.8"W

FINAL 25°26'52.8"S 51°55'38.1"W

H) RUA EULÁLIA GOLDONI

INÍCIO 25°26'45.7"S 51°55'35.4"W

FINAL 25°26'57.6"S 51°55'31.7"W

I) AV. ALFREDO CHEREN

INÍCIO 25°26'47.1"S 51°55'29.7"W

FINAL 25°26'56.8"S 51°55'26.7"W

J) RUA APARÍCIO GOMES

INÍCIO 25°26'49.9"S 51°55'25.8"W

FINAL 25°26'55.4"S 51°55'21.2"W

K) RUA BRASILIANA ALVES BRASIL

INÍCIO 25°26'48.5"S 51°55'24.8"W

FINAL 25°26'54.9"S 51°55'17.4"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 19 de Dezembro de

2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no

Nº

De

Resp.

Diário Oficial - Pr
10 de Dezembro de 2019
2019

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, MEIOS-FIOS, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

LOCAL: DISTRITO DE LAGOA SECA – CANDÓI - PR

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 22.362,61 M²

ÁREA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES: 5.751,38 M²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM):

RUA ANIBAL VIRMOND

INÍCIO 25°26'46.0"S 51°55'37.2"W

FINAL 25°26'44.7"S 51°55'32.2"W

AV. ANTONIO MENDES DE ARAUJO

PISTA DIREITA

INÍCIO 25°26'50.1"S 51°55'43.8"W

FINAL 25°26'47.5"S 51°55'30.0"W

PISTA ESQUERDA

INÍCIO 25°26'50.6"S 51°55'43.1"W

FINAL 25°26'47.9"S 51°55'29.8"W

RUA CARMEM GOLDONI

INÍCIO 25°26'53.8"S 51°55'41.6"W

FINAL 25°26'46.7"S 51°55'23.4"W

RUA OVIDIO LOPES FERREIRA

INÍCIO 25°26'54.6"S 51°55'32.4"W

FINAL 25°26'53.5"S 51°55'28.1"W

RUA ATILIO GOLDONI

INÍCIO 25°26'58.8"S 51°55'36.4"W

FINAL 25°26'55.2"S 51°55'21.5"W

RUA DOMINGOS VIGO

INÍCIO 25°26'50.6"S 51°55'42.8"W

FINAL 25°26'54.0"S 51°55'41.8"W

RUA MARIA ANGÉLICA MENDES

INÍCIO 25°26'47.6"S 51°55'39.8"W

FINAL 25°26'52.8"S 51°55'38.1"W

RUA EULÁLIA GOLDONI

INÍCIO 25°26'45.7"S 51°55'35.4"W

FINAL 25°26'57.6"S 51°55'31.7"W

AV. ALFREDO CHEREN

INÍCIO 25°26'47.1"S 51°55'29.7"W

FINAL 25°26'56.8"S 51°55'26.7"W

RUA APARÍCIO GOMES

INÍCIO 25°26'49.9"S 51°55'25.8"W

FINAL 25°26'55.4"S 51°55'21.2"W

RUA BRASILIANA ALVES BRASIL

INÍCIO 25°26'48.5"S 51°55'24.8"W

FINAL 25°26'54.9"S 51°55'17.4"W

MUNICÍPIO: CANDÓI – PR

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto prevê a construção de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, para fins de circulação de veículos obedecendo às especificações técnicas assim como os desenhos e detalhes dos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.